PROJETO DE LEI Nº 005 /2017

Concede revisão salarial aos Servidores Públicos Municipais que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República, a conceder revisão salarial aos servidores públicos municipais, inclusive aos ocupantes de cargos de investidura em comissão, contratados, aposentados e pensionistas, nos índices e valores que se indicam, incidentes sobre o vencimento básico:

I – 6,48% (seis inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), para todos os servidores, inclusive ocupantes de cargos de investidura em comissão, contratados, aposentados e pensionistas, exceto os ocupantes de cargos políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), e os profissionais do magistério, a partir de 1º de janeiro de 2017;

II – 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimo por cento) para os profissionais do magistério (professores, supervisores pedagógicos, orientadores educacionais e diretores escolares), a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 23 de janeiro de 2017.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

JOSÉ LÁZARO BORGES
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS -

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005 /2017, "*que concede revisão salarial aos Servidores Públicos Municipal que especifica e dá outras providências*".

Senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei trata-se de Revisão Geral Anual e constitui em direito subjetivo dos servidores públicos e visa adequar a remuneração dos servidores municipais à Legislação Federal e a desvalorização da moeda.

A percentagem de 6,48%, além de adequar, nos termos do Decreto Presidencial nº 8.948/2016, o vencimento básico dos servidores que recebem salário mínimo, visa também a mitigar a perda do poder aquisitivo da moeda para os demais servidores que recebem acima do valor do salário mínimo, em cumprimento ao art. 37, X, da Constituição da República que garante a revisão geral anual.

Quanto aos profissionais do magistério, o reajuste de 7,64% visa a adequação do Piso Nacional do Magistério (nos termos do art. 5º da Lei nº 11.738/2008), anunciado pelo Ministério da Educação.

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

Município de Carmo do Paranaíba - MG

Previsão de reajuste para servidores municipais em janeiro de 2017.

Previsão da Despesa Mensal - a partir de janeiro de 2017

Nro. De Servidores	Descrição	Remuneração (Valor atual)	Patronal atual	Total Remuneração atual	Percentual reajuste	Valor do Reajuste	Remuneração (Valor Previsto)
226	Prof. Exercício Magistério	533.231,48	58.655,46	591.886,94	7,64%	45.220,16	**637.107,11**
878	Servidores em Geral	1.574.392,55	173.183,18	1.747.575,73	6,48%	113.242,91	**1.860.818,64**
11	Agentes Politicos	90.645,12	19.941,93	110.587,05	0,00%	-	**110.587,05**
1115	Total	2.198.269,15	251.780,57	2.450.049,72		158.463,07	**2.608.512,79**

Previsão da Despesa Anual

Nro. De Servidores	Descrição	Remuneração (Valor atual)	Patronal atual	Total Remuneração atual	Percentual	Valor do Reajuste	Remuneração (Valor Previsto)	Incidência do Reajuste
226	Prof. Exercício Magistério	6.932.009,24	762.521,02	7.694.530,26		587.862,11	**8.282.392,37**	janeiro/2017
878	Venc. Base S. Mínimo	20.467.103,15	2.251.381,35	22.718.484,50		1.472.157,80	**24.190.642,29**	janeiro/2017
11	Agentes Politicos	1.178.386,56	129.622,52	1.308.009,08		-	**1.308.009,08**	
1115	Total	28.577.498,95	3.143.524,88	31.721.023,83		2.060.019,91	**33.781.043,74**	

Arlindo Rodrigues Moreira
Chefe de Divisão do
Recursos Humanos

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
DATA BASE
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

	R$	APLICAÇÃO
RECEITA BASE DE CÁLCULO	65.203.151,62	
DESPESA LIQUIDADA	**31.495.786,63**	**48,30%**

Carmo do Paranaíba, 23 de janeiro de 2017

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

SIRLENE FATIMA DE ANDRADE BRANDAO
Secretaria Municipal de Controle Interno

MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Lei 101/2000, Art. 16, I.
IMPACTO DECORRENTE DO PROJETO DE LEI N° 005 /2017

Descrição	2017	2018	2019
(a) Aumento da Despesa decorrente do pagamento de revisão salarial aos servidores publicos municipais.	2.060.019,91	2.266.021,90	2.492.624,09
(b) Receita Corrente Líquida (Estimada)	77.097.000,00	77.867.970,00	78.646.649,70
(c) Estimativa do impacto orçamentário/Financeiro (C=A/B x 100)	**2,67**	**2,91**	**3,17**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBLIDADE FINANCEIRA:
Com base na programação financeira e no fluxo de caixa, a despesa tem cobertura financeira para a sua efetivação.

Carmo do Paranaiba-MG, 24 de janeiro de 2017

JOSE LAZARO BORGES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 –
PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas decorrentes da revisão salarial aos servidores públicos municipais, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Carmo do Paranaíba, 23 de janeiro de 2017

César Caetano de Almeida Filho
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG